



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 037/95, de 06 de janeiro de 1.995.

**“Dispõe sobre a realização de
doação e dá outras
providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o plenário aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar doação de sexta - básica de material de construção, para obra da Casa das Freiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO, 06 de janeiro de 1.995.

Assis Francisco Chefer
Prefeito Municipal